Conteúdo Programático, Bibliografia (indicação opcional) e Sistematização da Prova Prática (quando houver)

Edital UFRJ nº 875, de 19 de setembro de 2025

Haverá Prova Prática: (X) Sim ( ) Não

Unidade			
Código da Opção de Vaga	**CT-001**	**Departamento ou Programa / Setorização Definitiva**	Escola de Enfermagem Anna Nery/ Departamento de Enfermagem de Saúde Pública Enfermagem em Saúde Coletiva
Conteúdo Programático	1 – Políticas Públicas de Saúde no Brasil, Saúde Coletiva e a Enfermagem; 2 – Política Nacional de Atenção Básica, Redes de Atenção à Saúde e a Enfermagem na reorientação do SUS; 3 - Planejamento em Saúde, Vigilância em Saúde e as práticas do Enfermeiro; 4 - Promoção da Saúde e a Prática Social do Enfermeiro; 5 - Processo de Trabalho, Enfermagem e Saúde; 6 - Transição Demográfica, a Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e a atuação do Enfermeiro; 7 - Saúde da Criança no contexto da Atenção Primária à Saúde e a atuação do Enfermeiro; 8 - Pessoas com Doenças e agravos não transmissíveis no contexto da Atenção Primária à Saúde e a atuação do Enfermeiro; 9 - Pessoas com Doenças Transmissíveis no contexto da Atenção Primária à Saúde e a atuação do Enfermeiro; 10 - Pessoas com Deficiência, cuidado em saúde e a atuação do Enfermeiro; 11 - Ações do Enfermeiro na prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis no contexto do Programa Nacional de Imunização; 12 - Sistemas de Informação, Indicadores de morbimortalidade, Avaliação dos Serviços de Saúde e a atuação do Enfermeiro; 13 - Contribuições da Enfermagem frente aos desafios contemporâneos na Atenção à Saúde (determinantes sociais, vulnerabilidade, equidade, clima, gênero e outros).		
Bibliografia (indicação opcional)			
Sistematização da Prova Prática	**Objetivos da Prova Prática:** avaliar o conhecimento técnico-científico do candidato através do desenvolvimento de ações e procedimentos de enfermagem compatíveis com a área proposta deste concurso. a) Prova Prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução e/ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a categoria e o setor para os quais se realiza o Concurso;		

	b) Os candidatos deverão demonstrar competência, habilidade e capacidade para descrever as etapas da assistência de enfermagem, incluindo os procedimentos ou ações, no campo da saúde coletiva, envolvendo, também os domínios cognitivo, político, relacional, humano e ético que os circunscrevem; c) A Prova Prática será desenvolvida em situação de simulação realística e será gravada em áudio e vídeo, sendo prerrogativa do candidato assinar o Termo de Utilização de Imagem e Som. d) A Prova Prática poderá ocorrer nas dependências da Escola de Enfermagem Anna Nery localizado na Rua Afonso Cavalcanti, 275, Cidade Nova, Rio de Janeiro, ou do prédio do Centro de Ciências da Saúde (CCS), na Av. Carlos Chagas Filho, 373- Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro. d) A Comissão Julgadora comunicará individualmente a cada candidato quanto ao dia e horário agendado para a realização da Prova Prática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos aprovados na etapa de prova escrita. e) Em nenhum momento da Prova Prática poderão ser consultados materiais físicos ou digitais. f) No dia e horário agendado para a realização da Prova Prática, a Comissão Julgadora procederá ao sorteio do ponto a ser desenvolvido pelo candidato, entre os seguintes pontos do programa do concurso: 7 - Saúde da Criança no contexto da Atenção Primária à Saúde e a atuação do Enfermeiro; 8 - Pessoas com Doenças e agravos não transmissíveis no contexto da Atenção Primária à Saúde e a atuação do Enfermeiro; 9 - Pessoas com Doenças Transmissíveis no contexto da Atenção Primária à Saúde e a atuação do Enfermeiro; 11 - Ações do Enfermeiro na prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis no contexto do Programa Nacional de Imunização; g) Após o sorteio, a Comissão Julgadora disponibilizará para o candidato material instrucional, na forma de caso clínico ou situação-problema, com proposições instigadoras que estimulem o exercício de operações de pensamento, que incluem observação, descrição, comparação, relação, análise e síntese, crítica, fundamentação e argumentação; h) O candidato terá até 15 minutos para analisar o material disponibilizado pela Comissão Julgadora e iniciar o desenvolvimento da Atividade Prática de Enfermagem. i) O candidato terá até 20 minutos para realizar a Atividade Prática de Enfermagem. Neste momento, não haverá intervenção dos membros da Comissão Julgadora, tampouco arguição, mas o candidato poderá fazer justificativas verbais, caso avalie que seja necessário; j) A seguir, o candidato terá até 15 minutos para realizar os registros referentes à Atividade Prática de Enfermagem desenvolvida nos documentos disponibilizados pela Comissão Julgadora.

	k) A prova prática terá duração máxima de 50 minutos. Após este tempo, se o candidato não concluiu a prova, a Comissão Julgadora irá recolher os documentos elaborados pelo candidato. Será considerado para avaliação o que o candidato conseguiu desenvolver no tempo determinado para a prova. l) Os rascunhos elaborados pelo candidato também deverão ser entregues, mas não serão objeto de análise pela Comissão Julgadora; m) Após o término da prova, todos os registros referentes ao candidato serão acondicionados em envelope lacrado e codificado pela Comissão Julgadora, na presença do candidato. n) A avaliação de cada examinador se dará em sessão reservada e consistirá na atribuição de nota de zero a dez em instrumentos próprios desta etapa.